

EDITAL DO XII CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM SEXUALIDADE HUMANA (TESH) MODALIDADE PROVA

1. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana (SBRASH), legalmente denominada Associação Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana, representada pelo Presidente Ítor Finotelli Júnior e, nas atribuições relacionadas ao Título de Especialista, pelo Diretor de Titulação André Henrique dos Santos Francisco, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno da entidade, anuncia a abertura do concurso para a obtenção do Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH) na modalidade de Prova.

A presente modalidade destina-se às pessoas associadas à SBRASH que possuam formação na área de sexualidade humana, permitindo-lhes candidatar-se ao referido título pela realização de uma prova. Este edital não possui caráter permanente, sendo específico e válido até a finalização do XII Concurso do TESH (XII TESH). As áreas de ênfase oferecidas são:

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Educação em Sexualidade

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Terapia Sexual

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Sociossexualidade

Título de Especialista em Sexualidade Humana - Reabilitação do Assoalho Pélvico

1.1 Este Edital revoga todas as normas e disposições de editais anteriores relacionados à concessão e concursos prévios para o Título de Especialista em Sexualidade Humana (TESH) pela SBRASH, na modalidade de prova. Ele perderá sua validade caso novos Editais sejam emitidos.

1.2 O presente Edital também estabelece a criação da Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana, a qual estará divulgada no website oficial da entidade. É dever da Comissão cumprir as normas institucionais relacionadas ao TESH.

1.3 Ao efetuar o ato de inscrição, o candidato outorga, por consequência, o pleno entendimento das normas e condições aqui estabelecidas, assim como a aceitação tácita e irrevogável das mesmas, vedando-se, portanto, qualquer alegação posterior de desconhecimento.

2. CRITÉRIOS E PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer à concessão do TESH na modalidade Prova, a pessoa candidata deverá estar associada à SBRASH na categoria efetivo, titular ou honorário, estar em situação regular com suas obrigações estatutárias, incluindo o pagamento integral das anuidades, sendo necessário ter o período mínimo de 02 (dois) anos de associação. Compreende-se que todos os critérios necessários para a candidatura ao título deverão ser comprovados por meio de documentos em formato digital, que serão submetidos por e-mail durante o processo de candidatura, conforme estabelecido na seção 4.

2.2 Deverá possuir os seguintes requisitos, no mínimo um título lato sensu e/ou stricto sensu, entendendo-se como:

- (a) Título(s) de cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização e/ou Residências Médicas) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, sob avaliação da Comissão, realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula;
- (b) Título(s) de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, desde que a dissertação ou tese tenha versado e com objetivos investigativos sobre temas relacionados à Sexualidade Humana, realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou instituições no exterior que seja possível comprovar sua legitimidade. Não serão aceitas consultas à Comissão por parte dos candidatos sobre esses materiais.

2.3 Deverá possuir um tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada na área de atuação em sexualidade humana após a conclusão da pós-graduação, pela apresentação de documentos relevantes das atividades profissionais e científicas realizadas e apresentadas como comprovação.

2.4 Ao que se refere como área de formação, a pessoa candidata deverá comprovar uma graduação no ensino superior em correspondência com a área de ênfase, sendo:

- (a) Educação em Sexualidade: comprovação de formação em curso superior que disponha de formação pedagógica;
- (b) Terapia Sexual: comprovação de formação em curso superior em Psicologia e/ou Medicina;
- (c) Sociossexualidade: comprovação de formação em curso superior na área econômica, jurídica, social, política e/ou humanas que possui capacidade para o desenvolvimento de projetos em aspectos da sexualidade humana;
- (d) Reabilitação do Assolho Pélvico: comprovação de formação em curso superior em Fisioterapia.

2.5 Portanto, no preenchimento do formulário de inscrição online, a pessoa candidata indicará apenas uma das áreas de ênfase listadas de acordo com sua área de formação, conforme estabelece o item 2.4.

2.6 Para iniciar o processo de candidatura, a pessoa interessada deverá preencher o formulário de inscrição online até o dia 28 de junho de 2024 que poderá ser acessado no website da SBRASH, ou no link direto (<https://forms.gle/nP7SCTkW7cD2iSUa7>) e, ao clicar na submissão, o formulário será automaticamente enviado para o e-mail da Diretoria de Titulação que confirmará o recebimento da inscrição para dar início à cobrança da taxa de inscrição. As inscrições realizadas fora do prazo não serão aceitas sob nenhuma hipótese.

2.7 Após a confirmação pela Diretoria de Titulação do recebimento dos dados preenchidos no formulário, a pessoa candidata receberá um e-mail e um mensagem no celular por SMS (*Short Message Service*) contendo a cobrança da taxa de inscrição, que será processada através da plataforma ASAAS. O valor da taxa de inscrição corresponderá à anuidade vigente no momento da inscrição (valor em 2024 correspondendo à R\$460,00). Nenhuma pessoa estará isenta da taxa de inscrição e, uma vez paga, ela marcará o início do processo de avaliação da candidatura ao título, não sendo passível de reembolso em nenhuma circunstância.

2.8 Para a continuidade desse processo, a pessoa candidata deverá comprovar os critérios pela documentação conforme estabelece a seção 4. Nenhuma documentação será aceita e/ou previamente avaliada antes do preenchimento do formulário e pagamento da taxa de inscrição. Após a confirmação da Diretoria de Titulação sobre o recebimento de todas as comprovações exigidas neste edital, bem como possíveis outras solicitadas, a pessoa candidata estará inscrita para o XII Concurso do TESH.

3. COMISSÃO NACIONAL DO TESH

3.1 Uma Comissão é constituída para avaliação das candidaturas ao TESH, denominada de Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana, sendo composta pela atual pessoa responsável pela Diretoria de Titulação e por outros profissionais de excelência nomeados pela mesma, conforme estabelecido pelo Art. 29, parágrafo único do [Estatuto da SBRASH](#). A duração das pessoas que compõem essa comissão é estabelecida neste mesmo documento.

3.2 À referida Comissão compete a validação da documentação, o julgamento dos documentos apresentados e a aprovação da candidatura segundo a área de ênfase escolhida. Em situações em que haja um impasse na

Comissão, as documentações e as informações geradas pela respectiva candidatura serão avaliadas pela Diretoria da SBRASH que fornecerá um parecer final.

3.3 A Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana tem autonomia para avaliar as candidaturas na modalidade de Titulação. Quando julgar apropriado, pode recomendar a transferência para a modalidade de Prova se identificar que essas candidaturas não atendem aos requisitos de documentação necessários para a modalidade de Titulação. Nesse caso, a pessoa candidata será orientada a seguir as diretrizes estabelecidas neste Edital Específico, e o valor pago pela candidatura será transferido para a nova modalidade.

3.4 A Comissão Nacional do TESH, sob a supervisão da Diretoria de Titulação e em colaboração com a Diretoria da SBRASH, é responsável pela seleção dos conteúdos das provas, elaboração das questões e correção das questões neste concurso.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após a efetivação da inscrição e o pagamento da taxa nos termos da seção 2, a pessoa candidata deverá enviar por e-mail (titulacao@sbrash.org.br) os seguintes documentos em formato digital (preferencialmente PDF - *Portable Document Format*), de acordo com os critérios estabelecidos acima:

- (a) Documento que comprove o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- (b) Comprovante de residência;
- (c) Registro Geral (RG) ou Carteira de Habilitação ou ainda Passaporte Válido;
- (d) Certificados de anuidade ou comprovantes de quitação das anuidades dos dois anos de associação com SBRASH;
- (e) Currículo ou Currículo Lattes completo (gerado por impressão em formato PDF), atualizado, que descreva pelo menos os últimos cinco anos das atividades profissionais e científicas relevantes, incluindo um resumo das atuações na área da sexualidade humana. Currículo ou Currículo Lattes Completo (gerado por impressão em formato PDF), atualizado, que descreva pelo menos os últimos 05 (cinco) anos das atividades relevantes profissionais e científicas realizadas, com descritivo das atuações na área da sexualidade humana;
- (f) Documentos e/ou declarações que comprovem a experiência profissionais e científicas realizadas na área da sexualidade por pelo menos 02 (dois) anos, podendo ser contratos de trabalho, registro em carteira de trabalho, recibo de vencimento (holerite), declarações das instituições onde exerce ou exerceu a atuação, declarações de

trabalho por pares e/ou supervisores e responsáveis pelo serviço, certificados de atuação profissional, publicações, realização de projetos, certificados de participações em eventos científicos e cursos, entre outras formas que atestem a atuação. É exigido que essas documentações e/ou declarações contenham informações de contato, como endereço de e-mail e/ou número de telefone, para que essas pessoas possam ser contatadas durante o processo de validação pela Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana;

- (g) Diploma(s) de Graduação no ensino superior da respectiva área de atuação, realizado(s) em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC). Caso o diploma seja emitido por uma instituição estrangeira, este diploma necessita ter sido validado em território nacional;
- (h) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação lato sensu (Especialização e/ou Residências Médicas) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, juntamente com histórico escolar que apresente as disciplinas e carga horária, realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula;
- (i) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na Área da Sexualidade Humana ou com enfoque na área, desde que a dissertação ou tese tenha versado e com objetivos investigativos sobre temas relacionados à Sexualidade Humana juntamente com histórico escolar que apresente as disciplinas e carga horária, realizados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou instituições no exterior que seja possível comprovar sua legitimidade.

Observações: Especialmente para o(s) Diploma(s) é mandatário que o formato digital contenha a frente e o verso com as informações e selos emitidos pela instituição de ensino.

4.2 É importante ressaltar que os documentos não serão aceitos de nenhuma outra forma, isso significa que os documentos exigidos para a inscrição devem ser digitalizados e enviados por e-mail, conforme os critérios estabelecidos.

4.3 É imprescindível que todas as documentações exigidas sejam enviadas integralmente. Candidaturas pendentes de comprovação de documentos não serão avaliadas. As pessoas candidatas serão notificadas e orientadas a apresentar os documentos restantes dentro do prazo estabelecido pela Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana. Compreende-se ainda que a referida Comissão possa exigir outras

documentações e informações que possam ser complementares e importantes para o processo de avaliação da candidatura para a participação no Concurso.

4.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição estabelecidos no item 4.1 do presente Edital, bem como o não cumprimento do prazo estabelecido pela Comissão para casos de documentações incompletas, será compreendido como DESISTÊNCIA da pessoa candidata em relação à solicitação do TESH, resultando no cancelamento da candidatura, conseqüentemente a ELIMINAÇÃO do Concurso.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Após o recebimento da documentação exigida, a Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana terá um prazo de até 40 (quarenta) dias para análise, contestação e/ou solicitação de outros documentos comprobatórios. Caso haja necessidade de retificação, a pessoa candidata terá como prazo final para o envio das documentações adicionais até o dia 22 de julho de 2024 (22/07/2024). Ocorrendo a necessidade do envio de documentação adicional após essa data, a pessoa candidata terá como prazo padrão 15 (quinze) dias corridos.

5.2 O processo de avaliação será conduzido de forma sigilosa e independente por cada membro da Comissão Nacional do Título de Especialista em Sexualidade Humana, sendo discutido e emitido um parecer final em reuniões oficiais da referida Comissão.

5.3 A homologação da candidatura para a realização da prova no XII Concurso do TESH será comunicada diretamente no e-mail cadastrado da pessoa candidata, incluindo informações sobre o local e data estabelecidos neste Edital Específico. Além disso, a lista das pessoas candidatas aptas a realizar o concurso será publicada no website da SBRASH (08/08/2024), garantindo transparência e tornando público as pessoas que participarão da prova.

5.4 Todas as pessoas que se inscreverem para a realização desta prova ou desejarem realizar a prova através da recomendação da Comissão do TESH sendo transferidas da modalidade titulação para a modalidade prova, estão cientes e aceitam que seus nomes sejam publicados na forma do parágrafo acima.

5.5 Em caso de reprovação da candidatura para a realização da prova durante a avaliação da documentação, não serão fornecidos pareceres, considerações técnicas, dados de votação ou qualquer outra informação relacionada ao processo de avaliação. Isso é feito para garantir a integridade

sigilosa do processo, uma vez que os critérios, prazos e documentos exigidos estão claramente especificados.

5.6 É importante destacar que em caso de reprovação na avaliação dos documentos, não será concedida a restituição do valor pago na inscrição da candidatura TESH na modalidade Prova.

6. ADAPTAÇÕES PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIAS OU LIMITAÇÕES

6.1 A SBRASH está empenhada em garantir igualdade de oportunidades a todas as pessoas candidatas, incluindo aquelas com deficiências ou limitações que possam requerer adaptações específicas para a realização das provas. O objetivo é assegurar que todas as pessoas candidatas tenham a oportunidade de demonstrar seu conhecimento e habilidades da melhor forma possível, independentemente de suas circunstâncias individuais.

6.2 As pessoas candidatas que possuem deficiências ou limitações e necessitam de adaptações para realizar as provas deverão indicar essas necessidades claramente na ficha de inscrição. As limitações também incluem gravidez diagnosticada na época da inscrição ou informada após o término do período de inscrição.

6.3 Serão tomadas todas as medidas necessárias para acomodar as necessidades das pessoas candidatas com deficiências ou limitações. As provas serão entregues de acordo com as adaptações indicadas na ficha de inscrição. A Comissão fará contato com a pessoa candidata para que todos os detalhes sejam arranjados.

6.4 Caso seja necessário que as provas sejam realizadas em uma sala separada para acomodar as adaptações, uma pessoa avaliadora e uma pessoa testemunha, indicadas pela Comissão Nacional do TESH, estarão presentes para acompanhar a pessoa candidata durante a realização das provas.

6.5 Para esclarecer dúvidas e/ou obter informações adicionais sobre adaptações, as pessoas candidatas podem entrar em contato diretamente com a Diretoria de Titulação em tempo hábil para que as adaptações necessárias possam ser implementadas.

7. APLICAÇÃO, CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA

7.1 A aplicação das provas, bem como a correção e avaliação, seguirão critérios rigorosos estabelecidos pela Comissão Nacional do TESH, com o objetivo de assegurar um processo justo e transparente.

7.2 As provas do XII Concurso do TESH serão realizadas durante o XIX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana de 2024, em Belo Horizonte, como parte das atividades deste Congresso. A pessoa candidata também deve estar inscrita no evento para realização da prova. Os detalhes da sala/local serão divulgados em até 15 (quinze dias) antes do evento e serão informados diretamente por e-mail à pessoa candidata, além de estarem disponíveis no website e redes sociais da SBRASH e do Congresso.

7.3 A ausência da pessoa candidata na realização das provas e a ausência de inscrição paga como participante do XIX Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana resultará na reprovação imediata da candidatura. A comprovação do pagamento da inscrição do evento será conferida antes da entrada da pessoa candidata na sala da prova.

7.4 Para proporcionar uma margem de flexibilidade, será concedida uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos das pessoas candidatas. Durante esse período, uma chamada será feita na sala para o registro das pessoas presentes, e instruções adicionais serão fornecidas neste momento.

7.5 A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em três partes distintas, que serão entregues juntas no início do período:

- a) Prova Geral: Todas as pessoas candidatas responderão a 25 questões de múltipla escolha relacionadas ao conhecimento global na área da sexualidade humana;
- b) Prova de Conhecimentos Específicos: Segundo a escolha da área de ênfase da inscrição homologada, a pessoa candidata responderá a 25 questões de múltipla escolha específicas para a respectiva área. É importante destacar que, durante a realização da prova, não será possível alterar a área de ênfase escolhida;
- c) Prova Teórico-Prática: Haverá uma prova teórico-prática na qual a pessoa candidata demonstrará seus conhecimentos por escrito ao operacionalizar a aplicação de um estudo de caso ou contexto hipotético de intervenção.

Observações: Os conteúdos das provas e os formatos da prova teórica-prática segundo as áreas de ênfase estão detalhados no Anexo deste Edital.

7.6 Para ser considerada aprovada, a pessoa candidata precisará alcançar uma nota final de pelo menos 70% (setenta por cento) de acertos, considerando os seguintes pesos atribuídos a cada seção da prova:

- Prova Geral - peso 4
- Prova Conhecimento Específicos – peso 3
- Prova Teórico-Prática – peso 3

7.7 Em caso de reprovação da prova, não serão fornecidos pareceres, considerações técnicas, dados de votação ou qualquer outra informação relacionada ao processo de avaliação. Isso é feito para garantir a integridade sigilosa do processo, uma vez que os critérios, prazos e documentos exigidos estão claramente especificados.

7.8 As pessoas candidatas serão informadas por e-mail a respeito da sua aprovação ou não, junto com a sua nota. Não haverá divulgação pública das listagens para preservar o sigilo sobre os resultados das pessoas candidatas e também não haverá divulgação de gabaritos.

8. DA CONCESSÃO DO TÍTULO

8.1 A Diretoria da SBRASH emitirá o Certificado de Título de Especialista em Sexualidade Humana, na ênfase solicitada pela pessoa candidata, em até 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados. O certificado será disponibilizado em formato digital e impresso. A versão digital será compartilhada com a pessoa candidata pela Diretoria de Titulação e armazenada no acervo digital da entidade. Quanto à versão impressa, a pessoa candidata poderá optar por recebê-la através de serviços de entrega ou durante as cerimônias que ocorrerão no próximo Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana.

8.2 A pessoa candidata aprovada terá sua categoria de associação alterada para 'Titulado', podendo publicamente ostentar a condição de membro associado titulado da SBRASH. Terá ainda seu nome listado no website da entidade como profissional detentora do título, ano de obtenção e respectiva ênfase da especialização. A condição de membro associado titular da SBRASH será mantida de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo [Estatuto da SBRASH](#) e outros documentos oficiais que regem a entidade, o que inclui estar em situação regular com suas obrigações estatutárias, bem como efetuar o pagamento integral das anuidades ao longo dos anos.

8.3 Ao ser atribuída a alteração da categoria de associação para membro titulado, a pessoa candidata aprova e concorda com a divulgação mencionada no item 8.2.



André H. S. Francisco
Diretoria de Titulação da SBRASH
Gestão 2023-2024



Ítor Finotelli Júnior
Presidente da SBRASH
Gestão 2023-2024

ANEXO 1. CRONOGRAMA DO XII CONCURSO DO TESH 2024

Etapa	Datas
Abertura do Edital	24/05/2024
Período de Inscrição e Envio das Documentações	24/05/2023 até 28/06/2024
Data Limite para o Envio das Documentações ADICIONAIS, solicitados pela Comissão	22/07/2024
Homologação de Candidaturas e Publicação no Website da SBRASH	08/08/2024
Prova	05/09/2024
Resultado	05/10/2024

ANEXO 2. CONTEÚDOS DA PROVA GERAL

- História da Sexualidade
- Conceitos básicos no estudo da sexualidade humana: sexualidade, sexo, gênero, orientação sexual e corporeidade
- Construção das identidades de gêneros
- Resposta sexual humana
- Sexualidade e ciclo vital
- Direitos sexuais e reprodutivos
- Diversidade sexual e de gênero
- Movimento LGBTQIAPN+: presença e visibilidade nas sociedades no século XXI
- Direitos sexuais da população LGBTQIAPN+
- Disfunções, desvios e inadequações sexuais
- Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS
- Psicologia da sexualidade
- Educação em sexualidade
- Saúde sexual e reprodutiva
- Internet, mídias sociais e sexualidade
- Aborto: causas, prevenção e consequências: o que diz a legislação?
- Violência sexual e de gênero
- Aspectos legais do exercício da sexualidade (direitos da população LGBTQIAPN+, união estável etc.)
- Conjugalidades (incluindo relações monogâmicas e não monogâmicas como poliamor, relações abertas, entre outras configurações)
- Ética e sexualidade

ANEXO 3. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE

- Corpo - matriz da sexualidade
- Identidades: sexual e de gênero
- Papéis e estereótipos de gênero
- Mitos, crenças/crendices e tabus sexuais
- A sexualidade nas diversas fases do desenvolvimento humano: aspectos físicos, biológicos, sociais e psicoemocionais
- Gravidez na adolescência
- Parto e aborto
- O papel da família e da sociedade na educação em sexualidade
- Diversidade sexual e de gênero
- Diversidade sexual: feminilidades e masculinidades e direitos sexuais
- Violência sexual, de gênero e doméstica
- Violência contra a mulher e relações de poder
- Violência sexual na infância
- Educação sexual integral e interculturalidade
- Metodologias para a educação em sexualidade: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior
- Formação de professores e gestores para a educação em sexualidade
- Sexualidade e mídias sociais
- O exercício da sexualidade em situações especiais – deficiências e sexualidade
- Políticas públicas voltadas para a (re) implantação da educação em sexualidade na escola
- Plano Nacional de Educação 2014-2024: mudanças e perspectivas em relação ao tema sexualidade
- Educação em sexualidade e uso das novas tecnologias
- Marcos legais nacionais e internacionais para a educação em sexualidade
- Educação em sexualidade como produto digital

ANEXO 4. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM TERAPIA SEXUAL

- Conceito e classificação de disfunções sexuais segundo DSM-V e CID 11
- Medicalização, patologização e mercantilização da sexualidade
- Causas biopsicossociais das disfunções sexuais
- Exames clínicos e laboratoriais no diagnóstico das disfunções sexuais
- Efeitos adversos de medicamentos na sexualidade
- Abordagens diversas das terapias e psicoterapias sexuais
- Parafilias e Transtornos Parafílicos
- Tratamento das Disfunções Sexuais Masculinas
- Tratamento das Disfunções Sexuais Femininas
- Tratamento farmacológico e/ou cirúrgico nas disfunções sexuais
- Terapia de Reposição Hormonal e Sexualidade
- Sexualidade e Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS
- Fisioterapia pélvica e disfunções sexuais
- Relações amorosas e sexualidade
- Atendimento a vítimas de violência sexual
- Sexualidade de pessoas com deficiência
- Questões de diversidade na prática clínica
- Sexualidade na atenção primária à saúde
- Identidade de Gênero e Diversidade Sexual
- A saúde sexual como tema transversal na formação de profissionais de saúde e inserção nas políticas públicas
- Sexualidade e transtornos de neurodesenvolvimento
- Neurociência e sexualidade
- Práticas integrativas em saúde e sexualidade (acupuntura, mindfulness, entre outras)
- Doenças crônicas e debilitantes e sexualidade
- Transtornos mentais e sexualidade
- Sexualidade e uso de substâncias
- Interações sexuais em ambientes virtuais
- Comportamento sexual compulsivo
- Comportamento Geracional, Atitudes e Sexualidade
- Modelos de saúde sexual e reprodutiva
- Conceitualizações de direitos sexuais e prazer sexual

ANEXO 5. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM SOCIOSSEXUALIDADE

- Direitos humanos e saúde sexual
- Conceitos básicos: fertilidade, fecundidade, crescimento demográfico, controle da natalidade, planejamento familiar, sexualidade responsável
- Sexualidade e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Construção social da sexualidade
- Identidades sexuais de gênero
- Diversidade de gênero nas diferentes fases da vida
- Questões de diversidade sexual e de gênero na infância e adolescência
- Transgenitalização: aspectos éticos e jurídicos
- Sexualidades e saúde pública
- Comportamentos sexuais de risco
- Planejamento Familiar e políticas para saúde reprodutiva
- Internet, mídias digitais e sexualidade
- Empoderamento da mulher e conflitos de gênero
- Abuso e violência sexual
- Inclusão social e a sexualidade
- Racismo, Sexismo, LGBTfobia
- Ciência e sexualidade
- Religião e sexualidade
- Projetos sociais e políticas públicas
- Masculinidades
- Prestação de serviços sexuais
- Interações sexuais em ambientes virtuais (Sextech, Cybersex entre outras)
- Relações mediadas pelo digital
- Burnout Afetivo
- F.O.D.A. – Fear of dating again
- F.O.M.O. – Fear of missing out
- Violência, exploração sexual e tráfico humano, especialmente de mulheres, crianças e adolescentes
- Interseção entre Migração, Refúgio e Sexualidade

ANEXO 6. CONTEÚDOS DA PROVA PARA CANDIDATURAS EM REABILITAÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO

- Função e disfunção sexual
- Prazer sexual
- Sexualidade e deficiência
- Tratamento a vítimas de agressão e/ou violência sexual
- Contracepção e gravidez/parto
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Sexualidade e doenças crônicas
- Síndrome gênito urinária da menopausa
- O papel do assoalho pélvico e a sexualidade
- Incontinência durante a atividade sexual
- Manejo das disfunções sexuais pós-tratamento oncológico pélvico (uro, gineco e coloprocológicos)
- Problemas sexuais pós-cirúrgicos
- Distúrbios de dor sexual
- Modalidades de tratamento exclusivas da fisioterapia na avaliação e tratamento de disfunções sexuais
- O papel da terapia manual nos distúrbios musculares pelviperineais que afetam a resposta sexual
- Avaliação e manejo de condições do tônus do assoalho pélvico
- Abordagem da fisioterapia na diversidade de gênero
- Abordagem da fisioterapia na diversidade sexual
- Incontinência urinária durante a atividade sexual
- Avaliação e manejo das disfunções do assoalho pélvico

ANEXO 7. FORMATOS DA PROVA TEÓRICA-PRÁTICA SEGUNDO AS ÁREAS DE ÊNFASE

Etapa	Formato da Avaliação
Educação em Sexualidade	Criação Projeto Educativo ou Reflexão Dissertativa segundo o tema e contexto proposto em até 3 folhas
Terapia Sexual	Avaliação de Estudo de Caso ou Reflexão Dissertativa do problema e situação proposta, segundo a abordagem teórica da pessoa candidata em até 3 folhas
Sociossexualidade	Criação Projeto Sócio-Político ou Reflexão Dissertativa segundo o tema e contexto proposto em até 3 folhas
Reabilitação do Assolho Pélvico	Avaliação de Estudo de Caso ou Reflexão Dissertativa do problema e situação proposta em até 3 folhas